
POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES DA ECOSLOPS PORTUGAL S.A. (PPAG)

1. OBJECTIVOS

A Ecoslops Portugal S.A. assume um claro compromisso com a obtenção de elevados padrões de segurança e desempenho ambiental nas suas instalações.

A empresa reconhece que a natureza da sua actividade pode originar riscos de acidentes com consequências graves para as Pessoas, o Ambiente, Edifícios e Equipamentos e que, por isso, tem a obrigação de reduzir esses riscos para níveis tão baixos quanto seja razoavelmente praticável.

A empresa considera, ainda, o seguinte:

- › Todos os acidentes são passíveis de prevenir;
- › O desempenho de segurança alcançado reflecte o profissionalismo dos seus administradores e colaboradores.

Com o objectivo de cumprir com as obrigações para com os seus colaboradores, clientes, visitantes, instalações adjacentes, populações vizinhas e outras partes interessadas, a Ecoslops Portugal S.A. irá implementar e manter um Sistema de Gestão da Segurança, Saúde e Ambiente, onde serão incluídas as disposições para a Prevenção e Controlo de Riscos associados a Acidentes Graves.

O Sistema de Gestão da Segurança, Saúde e Ambiente (SGSSA):

- › Identifica as funções e responsabilidades das pessoas envolvidas na gestão dos riscos e perigos associados;
- › Identifica e prevê as necessidades de formação e envolve funcionários e empreiteiros;
- › Identifica e avalia, sistematicamente, a probabilidade e gravidade dos riscos associados à instalação e às actividades nela desenvolvidas;
- › Implementa os procedimentos e instruções para uma operação segura e efectua o controlo de modificações;
- › Identifica situações de emergência e testa e revê os planos de emergência implementados;
- › Monitoriza o desempenho e cumprimento de metas e objectivos;
- › Proporciona auditorias sistemáticas, revisão da PPAG e do SGSSA.

Estes critérios constituem uma declaração do compromisso da empresa quanto ao desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão da segurança.

A Administração da empresa tem a responsabilidade de assegurar que são disponibilizados todos os recursos necessários para atingir os objectivos da empresa em termos de Segurança, Saúde e Ambiente.

Os responsáveis do estabelecimento têm a autoridade, a responsabilidade e os meios para implementar localmente o SGSSA e para tomar todas as medidas necessárias para corrigir situações de risco, corrigir as consequências de acidentes e melhorar a prevenção.

Esta Política é conhecida, compreendida, desenvolvida e mantida em todos os níveis da organização.

2. ORGANIZAÇÃO, COLABORADORES E FORMAÇÃO

Todos os colaboradores são informados que um comportamento seguro e responsável é uma condição para a empregabilidade na empresa.

A Direcção da Ecoslops Portugal S.A. garante o seguinte:

- A estrutura organizacional é a adequada para minimizar os riscos de um acidente grave e minimizar as consequências caso este venha a ocorrer;
- Todos os colaboradores são informados do potencial de acidentes graves da instalação e têm formação nos procedimentos que garantem a realização dos objectivos estabelecidos na Política da empresa. O mesmo se aplica aos colaboradores de subcontratados e prestadores de serviços;
- Todos os colaboradores estão informados das suas responsabilidades na prevenção e gestão de acidentes graves e estas responsabilidades constam de procedimentos escritos;
- Todos os colaboradores são seleccionados e formados para garantir que tenham a capacidade e experiência necessárias para executar as suas funções, prevenir os acidentes e eles responder caso ocorram;
- Os colaboradores e os seus representantes designados em matéria de segurança têm acesso a informações relevantes de segurança e dados sobre Fichas de Dados de Segurança dos produtos fabricados ou utilizados na empresa;
- A opinião dos colaboradores é incentivada em questões de segurança e prevenção de acidentes graves. São também incentivados a levantar as principais preocupações quanto a potenciais acidentes específicos que eles próprios identifiquem durante as suas actividades operacionais;
- Os colaboradores são envolvidos no processo de gestão, reporte e auditoria do SGSSA;
- São disponibilizados os recursos necessários para a formação de responsáveis, gestores e colaboradores na área de prevenção de acidentes, incluindo acidentes graves com substâncias perigosas.

O Gestor de Segurança da instalação (ou o seu nomeado) será responsável pela definição e cumprimento do programa de formação para colaboradores e prestadores de serviços.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE ACIDENTES GRAVES

A implementação do SGSSA assegura que:

- Os maiores danos que poderão decorrer de operações normais e anormais são identificados e a sua probabilidade e gravidade avaliada;
- A identificação e avaliação dos riscos abrange todas as fases das operações, incluindo armazenamento, transferência de produtos e controlo de emissões para o ambiente. A identificação de riscos estende-se à avaliação dos efeitos de eventos originários fora da instalação, incluindo os riscos associados às condições meteorológicas anormais, inundações, falha de energia e actividade sísmica;
- Os resultados de tais avaliações de risco são analisados e as áreas com potencial de melhoria são identificadas, priorizadas e programadas as intervenções que resultarem necessárias;
- Os riscos são reduzidos tanto quanto seja razoavelmente praticável;

4. CONTROLO OPERACIONAL

O risco de acidentes com consequências para pessoas e ambiente é minimizado, controlando todos os aspectos das operações da empresa, nomeadamente:

- Serão adoptados Procedimentos Operacionais, incluindo de Manutenção, e Instruções de Trabalho;
- Os Procedimentos Operacionais e Instruções de Trabalho serão desenvolvidos em cooperação com as pessoas que os irão seguir para o desempenho das suas tarefas;
- Estes instrumentos são revistos numa base regular e sistemática.

5. GESTÃO DE MODIFICAÇÕES

A Ecoslops Portugal S.A considera que alterações ao equipamento e aos procedimentos não são permitidas, excepto se forem geridas segundo um rigoroso Processo de Gestão de Modificações assegurando que:

- Procedimentos específicos são aplicados para analisar e gerir as mudanças de tecnologia, com o objectivo de identificar o grau de consistência, coerência e compatibilidade entre a parte afectada pela mudança e o todo, visando a eliminação, controlo e/ou minimização de riscos decorrentes da sua aplicação;
- A gestão de modificações inclui tanto modificações permanentes como as temporárias e, também, mudanças operacionais urgentes;
- O projecto, construção e colocação em serviço de novos equipamentos ou armazenagens são realizados, sempre, em conformidade com especificações ou procedimentos específicos.

6. ORGANIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA

Ser capaz de lidar adequadamente com as consequências de um acidente é tão importante como preveni-lo e, como tal, a empresa assegura o seguinte:

- É elaborado e mantido um Plano de Emergência Interno (PEI) que detalha a resposta exigida aos colaboradores da empresa em caso de acidente grave. O plano de emergência incluirá, não só, disposições para comunicação com os serviços de emergência e as pessoas no meio envolvente à instalação e que poderão ser afectados como, também, instruções particulares de actuação para os colaboradores a quem cabe promover a resposta imediata ao acidente;
- Os colaboradores envolvidos na resposta à emergência são formados e treinados no âmbito do PEI, incluindo combate a incêndios e primeiros socorros, assim como para a resposta a perigos específicos da instalação;
- O PEI é testado por meio de exercícios regulares e outros meios adequados e é revisto periodicamente de forma a garantir a sua contínua efectividade;
- A empresa colabora com as autoridades locais e outros serviços de emergência para planear a resposta a emergências.

7. MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

A Gestão tem a responsabilidade de monitorizar o desempenho de segurança da instalação e tomar todas as medidas necessárias para corrigir situações não seguras, remediar consequências de acidentes e incrementar a prevenção, nomeadamente:

- Todos os acidentes e incidentes capazes de originar um acidente grave são sistematicamente relatados e investigados;
- As investigações analisam tanto a causa imediata de um incidente, mas, também, quaisquer causas subjacentes e sistémicas, tais como a falha de procedimentos de protecção e prevenção contra tal ocorrência;
- As acções correctivas/preventivas de tais investigações são registadas e implementadas de acordo com um prazo estipulado;
- A monitorização activa é planeada e executada e inclui inspecções de segurança aos pontos críticos da instalação, equipamentos e instrumentação;
- O cumprimento do programa de formação e da aplicação efectiva de práticas de trabalho seguras também é monitorizado.

8. AUDITORIA E REVISÃO

A Direcção da empresa é responsável pela eficácia global e a correcta aplicação do SGSSA através de um conjunto de acções de acompanhamento, nomeadamente:

- Revisão sistemática da PPAG e do SGSSA (Revisão da Gestão) quanto à sua eficácia e adequabilidade;
- Realização periódica de Auditorias Internas;
- Revisão de procedimentos após a ocorrência de qualquer acidente ou incidente com o potencial de se transformar num acidente grave envolvendo substâncias perigosas.



Vincent Favier

Presidente do Conselho de Administração

Data: 30 de Junho de 2020

Revisão: 2